

LEI Nº 247, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sobre aumento de vencimentos do pessoal da prefeitura e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os vencimentos do pessoal da Prefeitura passam a ser fixados da seguinte maneira:

CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
Secretário	CR\$ 144.000,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	CR\$ 144.000,00
Consultor Jurídico	CR\$ 60.000,00
Porteiro Contínuo	CR\$ 60.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	CR\$ 120.000,00
Aux. Chefe do Serviço de Fazenda	CR\$ 60.000,00
Fiscal Geral	CR\$ 72.000,00
Fiscal da Cidade	CR\$ 60.000,00
2 Fiscais da Sede	CR\$ 120.000,00
40 Professores Rural	CR\$ 1.440.000,00
5 Auxiliares de Professores	CR\$ 60.000,00
Inspetor Escolar	CR\$ 60.000,00
Encarregado do Serviço de Eletricidade	CR\$ 90.000,00
Auxiliar. Enc. Serv. Eletricidade	CR\$ 36.000,00
Encarregado Usina Elétrica	CR\$ 90.000,00
Auxiliar Enc. Usina Elétrica	CR\$ 36.000,00
Chefe Serviço de Obras	CR\$ 120.000,00
Chefe Servi. Estradas e Caminhos Municipais	CR\$ 72.000,00
Motoristas	CR\$ 72.000,00
Tratorista	CR\$ 72.000,00
Chefe de Turma Estradas Pontes	CR\$ 84.000,00
2 Fiscais Distrito de Buritis	CR\$ 84.000,00
2 Fiscais Distrito de Fróis	CR\$ 84.000,00
Fiscal do Distrito de Garapuava	CR\$ 42.000,00
Fiscal do Distrito de Serra Bonita	CR\$ 42.000,00
Zelador do Cemitério	CR\$ 48.000,00

(Fls. 2 da Lei n.º 247, de 31.12.1960)

Artigo 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a organizar em decreto, as tabelas próprias ao pessoal extra numerários e de obras, (contratados, mensalistas e tarefeiros), destinados aos serviços municipais, bem como baixar as instruções necessárias à regulamentação respectiva.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias a serem incluídas no Orçamento do próximo exercício.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1961. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 31 de Dezembro de 1960.

Dr. JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito

ROSIVAL HOMILDAS ULHOA
Secretário